



ESCLARECIMENTO Nº 3

PROCESSO – 7310/2013

PREGÃO PRESENCIAL – 51/2013

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO, COM AS RESPECTIVAS CESSÕES DE DIREITOS E LICENÇAS DE USO, SEM EXCLUSIVIDADE, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, CONFIGURAÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, MONITORAMENTO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARES, DO BANCO DE DADOS/BASE DE DADOS, COM HOSPEDAGEM (“HOSTING”), SOLUÇÃO ESTA DEDICADA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, vem através do presente, em atenção à consulta formulada pela empresa MIRASOFT TECNOLOGIA, esclarecer as licitantes interessadas no Pregão Presencial em epígrafe o que segue:

1. “Na qualificação técnica vocês pedem 90.000 ligações ativas, entendemos que quem atende 10.000 poderá atender os 90.000, isso pode impedir a empresa de concorrer?”

Resposta: O item 10.1.3 do Edital é claro quanto à qualificação técnica exigida: “Atestados(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar



quantidades, prazos de execução e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei). Será considerada parcela do objeto de maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento): 90.000 (noventa mil) ligações ativas”.

Portanto, a parcela de relevância, estabelecida e justificada pelo Setor Técnico desta Autarquia, deverá ser comprovada pela licitante, sob pena de inabilitação.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

IVAN FLORES VIEIRA
Pregoeiro